



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº A2024004 PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 034/2023-PMPD.

O MUNICIPIO DE PAU D'ARCO - PA, por intermédio do PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO (órgão contratante), com sede no AVENIDA BOA SORTE, na cidade de Pau D'arco, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 09.647.690/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. FREDSON PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 2863484, SSP/PA, inscrito no CPF. Sob o nº 650.021.212-68, residente e domiciliado na Cidade de Pau D'Arco-PA, Rua Antônio Pinheiro Cavalcante, s/nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 034/2023-PMPD, processo administrativo nº 052.2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA(GLP) PARA ATENDIMENTO A NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO/PA E SUAS SECRETARIAS/FUNDOS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024, CONFORME O TERMO DE REFERENCIA**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº **034/2023-PMPD**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

(01) CASTRO GAS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim – CNPJ. 08.490.947/0001-30 – Endereço: Avenida Robson Wencerlens Gurjão - CEP: 68553515 - UF: PA - Município: Redenção - Telefone: (94) 99168-1905

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	-------	-------	---------	----------------	-------------

CNPJ: 34.671.016/0001-48

AV: BOA SORTE, S/Nº – CENTRO – PAU D'ARCO – FONE: (94)3356-8104/8105



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



1	BOTIJÃO DE GÁS GPL 13KG - Detalhamento: BOTIJÃO DE GÁS GPL 13KG	NACIONAL GAS BUTANO	1005	Unidade	R\$ 114,00	R\$ 114.570,00
2	BOTIJÃO DE GAS P-13KG (VASILHAME)	SMALTEC	29	Unidade	R\$ 267,00	R\$ 7.743,00
5	AGUA MINERAL GALÃO DE 20LTS - Detalhamento: AGUA MINERAL GALÃO DE 20LTS	IGUATU	401	Galao	R\$ 12,10	R\$ 4.852,10
6	AGUA MINERAL GALÃO 20LTS (VASILHAME) - Detalhamento: AGUA MINERAL GALÃO 20LTS (VASILHAME)	NATUPLAST	90	Galao	R\$ 29,00	R\$ 2.610,00
VALOR TOTAL						R\$ 129.775,10
Cento e vinte e nove mil setecentos e setenta e cinco reais e dez centavos						

(02) GRC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim – CNPJ. 46.853.521/0001-92
- Endereço: AV. MARIA DE SA - CEP: 68545000 - UF: PA - Município: Pau d'Arco - Telefone: (94)
98438-3244 – Email: grcdistribuidora.licitacoes@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	AGUA MINERAL GARRAFA PET 500ML PACOTE COM 12 UN	NOSSA AGUA	Caixa	860	R\$ 19,50	R\$ 16.770,00
04	AGUA MINERAL COPO 200ML CX COM 48 UNIDADES	JALAPAO	Caixa	540	R\$ 37,20	R\$ 20.088,00
VALOR TOTAL						R\$ 36.858,00
Trinta e seis mil oitocentos e cinquenta e oito reais						

3. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, desde que obedecido os tramites legais.

4. DO GERENCIAMENTO DE PARTICIPAÇÃO.

4.1. Fica a Prefeitura Municipal de Pau D'arco/PA, através da Secretaria de Administração como **Órgão Gerenciador** desta Ata de Registro de Preços e os Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social como **Órgãos Participantes**.

CNPJ: 34.671.016/0001-48

AV: BOA SORTE, S/Nº – CENTRO – PAU D'ARCO – FONE: (94)3356-8104/8105



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



5. VALIDADE DA ATA.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO.

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

CNPJ: 34.671.016/0001-48

AV: BOA SORTE, S/Nº – CENTRO – PAU D'ARCO – FONE: (94)3356-8104/8105



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (**uma**) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Pau D'arco -PA, 21 de fevereiro de 2024.

Representante legal do órgão gerenciador

FREDSON PEREIRA DA SILVA

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

(01) CASTRO GAS LTDA
CNPJ. 08.490.947/0001-30

(02) GRC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ. 46.853.521/0001-92